



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (PB-GABNA)

### PARECER Nº 50/2024

Parecer técnico.

Julgamento da proposta de preço da Empresa V2 Integradora. Classificação da proposta. Concorrência Eletrônica nº 21/2024, Grupo 5 do Edital de Licitação nº 37/2024.

#### 1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos e planilha referentes à proposta comercial da empresa V2 Integradora, CNPJ: 08.231.792/0001-17, acostados aos autos (docs. 4660376), e considerando as regras do Item 18 do Edital de Licitação nº 37/2024, pronunciamos-nos tecnicamente favoráveis à classificação da presente proposta, no valor global de R\$ 1.308.846,00 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), tendo em vista o cumprimento satisfatório de todas as exigências técnicas previstas no Estudo técnico preliminar id:4607764 e no termo de referência. id: 4607791.

#### 2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

2.1. A empresa proponente fez juntar ao sistema Comprasnet, conforme item 5 do Edital de Licitação nº 37/2024 a proposta comercial contendo todas as informações indicadas, inclusive com valor ajustado ao lance final.

2.2. A ficha técnica e a descrição do software apresentado atende integralmente à descrição exigida no Termo de referência, não havendo assim qualquer risco de incompatibilidade ou prejuízo à continuidade tecnológica do projeto estabelecido neste processo.

2.3. Ao analisar a proposta comercial, constatou-se que:

A proposta da V2 Integradora está em conformidade com as exigências estabelecidas, tendo em vista que apresentou os custos unitários e total por item, foi fiel quanto às quantidades estimadas e apresentou valor total condizente com a proposta apresentada na etapa de lances. Assim, recomenda-se o acatamento da proposta para continuidade no processo de contratação, visto que cumpre integralmente os requisitos do edital.

Em 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 30/10/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4660612** e o código CRC **1A421F2C**.

---